



**MUNICÍPIO DO PORTO SANTO**  
Câmara Municipal

Telefone 291 980 640 • Fax 291 982 860 • Apartado 81 • 9401-909 PORTO SANTO

## **EDITAL**

### **PUBLICIDADE DAS DELIBERAÇÕES E DECISÕES**

*(artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)*

FILIPPE EMANUEL MENEZES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal do Porto Santo, faz público, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, na 1.ª reunião de funcionamento do executivo municipal, realizada no dia 23 de outubro de 2013, foram tomadas as seguintes deliberações: \_\_\_\_\_

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE:** O presidente da Câmara, Filipe Menezes de Oliveira, informou os membros do órgão executivo sobre os seus despachos exarados e a exarar, relativamente às matérias a seguir indicadas: \_\_\_\_\_

- Designação da vereadora Ana Marisa da Silva Drumond e Costa Maia para desempenhar o cargo de vice-presidente da Câmara, além de exercer as suas funções em regime de permanência a tempo inteiro; \_\_\_\_\_

- Que iria proceder à distribuição de pelouros e delegação de competências nos vereadores, Marisa Drumond e Costa Maia (Urbanismo, Ambiente, Educação, Cultura e Juventude, Património Arquitetónico e Recursos Humanos) e José Carlos de Melim (Proteção Civil, Trânsito e Toponímia, Transportes e Comunicações, Infra-Estruturas e Equipamentos); \_\_\_\_\_

- Por último referiu-se que, nos termos regimentais as reuniões ordinárias da Câmara Municipal, realizar-se-iam quinzenalmente, às quintas-feiras, com início às 9 horas e 30 minutos, sendo pública a última reunião de cada mês. \_\_\_\_\_

**PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS:** \_\_\_\_\_

**PROPOSTAS:** O presidente da Câmara, Filipe Menezes de Oliveira, apresentou ao órgão executivo a seguinte proposta: \_\_\_\_\_

“FIXAÇÃO DE MAIS UM VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO - Considerando a necessidade

de serem distribuídos pelouros e funções pelos vereadores que me irão coadjuvar, proponho à Câmara Municipal, que, além de um vereador em regime de permanência a tempo inteiro, fixado no artigo 58.º, n.º 1, alínea d) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, seja também autorizado, ao abrigo do disposto no n.º 2 do referido artigo, o vereador JOSÉ CARLOS DE MELIM, eleito para o mandato que agora se iniciou, pela lista do Partido Socialista (PS), a exercer o seu cargo de vereador em regime de permanência a tempo inteiro, a quem lhe irá ser atribuídos os pelouros de Proteção Civil, Trânsito e Toponímia, Transportes e Comunicações, Infraestruturas e Equipamentos.” \_\_\_\_\_

Submetida à votação, esta proposta foi aprovada, por maioria, com os votos favoráveis do presidente Filipe Menezes de Oliveira e dos vereadores, Marisa Maia e José Carlos de Melim e com os votos contra dos vereadores Nuno Batista e Roberto Nascimento, face à situação financeira deficitária em que o Município se encontra. Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. O presidente Filipe Oliveira referiu, ainda, que a apresentação desta proposta prende-se com a necessidade do vereador dirigir um elevado número de pessoas dos serviços operacionais, que se verificou recentemente com a internalização dos trabalhadores oriundos da empresa municipal Porto Santo Verde, em liquidação, bem como com a prontidão de resposta às várias solicitações que se apresentam diariamente, designadamente com os transportes escolares, tendo o vereador Nuno Batista retorquido que o seu voto não tinha nada a ver contra a pessoa do vereador em questão, mas vem apenas na sequência do que tem sido dito sobre a situação de falência da câmara municipal, e que hoje em dia deverá ser gerida como de uma empresa se tratasse. \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÕES DIVERSAS: \_\_\_\_\_

1) TITULARES COM PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO NAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO - Face à recente alteração verificada ao nível do elenco que constitui o novo órgão executivo do Município, foi deliberado, que, para além da intervenção do

tesoureiro da Câmara Municipal MARIA FRANCISCA DE MELIM ou seu substituto legal Técnica Superior ELMA CRISTINA ORNELAS RODRIGUES VASCONCELOS, as contas da autarquia nas instituições de crédito, fossem movimentadas, obrigatoriamente, com duas assinaturas conjuntas, isto é a do Presidente da Câmara FILIPE EMANUEL MENEZES DE OLIVEIRA ou a do seu substituto legal Vice-Presidente ANA MARISA DA SILVA DRUMOND E COSTA MAIA, conjuntamente com a do tesoureiro ou a do seu substituto legal, autenticadas com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, com os votos favoráveis do presidente Filipe Menezes de Oliveira e dos vereadores, Marisa Maia, José Carlos Melim, Nuno Batista e Roberto Nascimento e aprovada em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. \_\_\_\_\_

2) PERIODICIDADE DAS REUNIÕES - As reuniões ordinárias da Câmara Municipal, realizar-se-ão quinzenalmente, às quintas-feiras, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos, exceto se entretanto se tiver esgotado a ordem de trabalhos. \_\_\_\_\_

Excepcionalmente, as reuniões da Câmara Municipal poderão prolongar-se até às 13 horas e trinta minutos. \_\_\_\_\_

A última reunião de cada mês será pública. \_\_\_\_\_

Encerrada a ordem de trabalhos, no final de cada reunião pública, haverá um período de 30 minutos destinado a esclarecimentos do público que estiver inscrito para o efeito. \_\_\_\_\_

A Câmara pode antecipar ou adiar a reunião para o primeiro dia útil precedente ou subsequente, se alguma quinta-feira coincidir com dia feriado. \_\_\_\_\_

Esta deliberação, que implicou a respetiva alteração do Regimento das Reuniões, foi tomada, por unanimidade, com os votos favoráveis do presidente Filipe Menezes de Oliveira e dos vereadores, Marisa Maia, José Carlos de Melim, Nuno Batista e Roberto Nascimento e aprovada em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. \_\_\_\_\_

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor, que além do sítio eletrónico deste município na internet ([www.cm-portosanto.pt](http://www.cm-portosanto.pt)), vão ser afixados nos lugares públicos do costume. \_\_\_\_\_

E eu, *João Domingos de Mendonça*, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira, o subscrevi. \_\_\_\_\_

Paços do Concelho do Porto Santo, em 24 de outubro de 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA, *Filipe Emanuel Menezes de Oliveira*